INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 14

Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010

Incidente Processual N.º 5029499-15.2024.8.21.0010

Vara de Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS

INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

Sumário

1. Esclarecimentos Iniciais
2. Análise Processual
3. Informações sobre a Recuperanda
4. Análise das Demonstrações Contábeis
5. Documentos e Esclarecimentos Pendentes
6. Considerações Finais
7. Glossário
8. Contatos

1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação enviada administrativamente pela Recuperanda até 29/05/2026, referente ao período contábil de maio e junho de 2026, sendo utilizado o mês de abril de 2026, como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 362, em 04/08/2026.

Antes de apresentar os fundamentos do presente relatório, esta Administradora Judicial informa que a Recuperanda promoveu alterações nos saldos do balancete referente ao mês de abril de 2026 apresentado no RMA anterior. Esclarecemos que os valores retificados foram considerados para as análises subsequentes.

A Recuperanda apresentou faturamento de R$ 92,82 mil em junho de 2026, representando redução de 67% em relação ao faturamento registrado em abril de 2026, de R$ 278,55 mil. No mesmo período, a Receita Operacional Líquida também apresentou retração, passando de R$ 266,84 mil em abril para R$ 63,12 mil em junho.

Embora os Custos tenham apresentado redução significativa, passando de R$ 855,28 mil em abril para R$ 1,04 mil em junho, ressalta-se que os valores registrados no último mês apresentam natureza invertida, objeto de questionamento à Recuperanda. As despesas administrativas e comerciais, por sua vez, mantiveram-se relevantes frente à receita auferida, contribuindo para o resultado operacional negativo no período. Assim, a Recuperanda registrou Prejuízo Líquido de R$ 15,85 mil em junho de 2026, decorrente, principalmente, da expressiva retração do faturamento e da representatividade das despesas operacionais em relação à receita.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo de Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010.

Porto Alegre/RS, 3 de setembro de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual - Estágio Processual

No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 17 de junho de 2026 foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **Evento 336**.

DATA	EVENTO	PARTE	OBJETO
12/06/2026	337	Recuperanda	Juntada de documentos comprobatórios da inexistência de ônus e gravames sobre os bens
21/06/2026	341	Ministério Público	Requereu a oitiva da Administradora Judicial sobre os documentos juntados no Evento 337 e, caso não haja impugnação, sejam alienados ativos relacionados no Evento 314.
13/07/2026	347	Administração Judicial	Requereu o deferimento do pedido de alienação de ativos, que os valores arrecadados com a alienação sejam obrigatoriamente vinculados à quitação das obrigações constantes na Carteira de Contas a Pagar juntada ao Evento 320 e que seja determinada à Recuperanda a apresentação de prestação de contas pormenorizada.
20/07/2026	349	Recuperanda	Requereu seja dispensada nova vista ao Ministério Público, seja apreciado com urgência o pedido de alienação dos ativos formulado nos eventos anteriores, autorizando-se a venda dos bens indicados, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005 e seja reconhecido o caráter urgente da medida.
21/07/2026	352	Ministério Público	Opinou pelo deferimento do pedido de alienação de ativos (ev. 314), nas condições sugeridas pela AJ (ev. 347).
23/07/2026	353	Juiz	O Juízo deferiu o pedido da recuperanda para alienação de ativos não circulantes, após reconhecer que a empresa comprovou dificuldades financeiras supervenientes. Tanto a Administradora Judicial quanto o Ministério Público manifestaram-se favoravelmente à venda. Com isso, foi autorizada a alienação dos bens relacionados no pedido. Determinou-se que os valores arrecadados sejam destinados exclusivamente ao pagamento das obrigações constantes da carteira de contas a pagar apresentada, bem como a débitos trabalhistas e extraconcursais em atraso. A recuperanda deverá prestar contas detalhadas da operação, permanecendo a Administradora Judicial responsável pela fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e pela apresentação dos relatórios mensais de atividades.
24/07/2026	359	Ministério Público	Ciência da decisão proferida.
04/08/2026	362	Administração Judicial	A Administração Judicial manifestou ciência do deferimento da alienação do ativo não circulante da Recuperanda, relacionado ao Evento 314, informando que permanecerá acompanhando os atos relacionados à operação, especialmente a posterior prestação de contas, a fim de verificar a destinação dos recursos arrecadados

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

2. Análise Processual | Cronograma Processual

Ajuizamento da RJ (Art. 51 LREF)	Determinada realização de Constatação Prévia (art. 51-A LRF)	Entrega do Laudo de Constatação Prévia	Emenda à inicial	Entrega do Laudo Complementar de Constatação Prévia	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 52 LREF)	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administração Judicial	Disponibilização do Edital de processamento da RJ (art. 52, §1º, LREF)
19/02/2024 Evento 01	28/02/2024 Evento 13	20/03/2024 Evento 23	26/03/2024 Evento 28	08/04/2024 Evento 31	10/04/2024 Evento 33	11/04/2024 Evento 40	05/06/2024 Evento 77

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, caput, LREF)	Término do prazo p/ apresentação administrativa dos pedidos de habilitações e divergências de crédito	Disponibilização do Edital de Intimação da Relação de Credores apresentada pela Administração Judicial	Disponibilização do Edital de Intimação sobre o recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único, LREF)	Término do prazo para apresentação de Impugnações e Habilitações Judiciais (arts. 8º e 9º LREF)	Término do prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial (Artigo 55 LRF))	Publicação Edital de Convocação AGC (art. 36)	AGC – 1ª Convocação (Artigo 35 LRF)
10/06/2024 Evento 81	21/06/2024	16/08/2024 Evento 117	16/08/2024 Evento 118	29/08/2024	18/09/2024	11/10/2024 Evento 176	21/11/2024 Evento 194

2. Análise Processual | Cronograma Processual

AGC – 2ª Convocação (Artigo 35 LRF)	AGC – 2ª Convocação (Continuação)	AGC – 2ª Convocação (Continuação)	AGC – 2ª Convocação (Continuação)	AGC – 2ª Convocação (Aprovação PRJ)	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e Concessão da Recuperação Judicial	Publicação do Edital que trata o artigo 18, parágrafo único da lei nº 11.101/2005.	Decurso do prazo do Edital que trata o artigo 18, parágrafo único da lei nº 11.101/2005
✅	✅	✅	✅	✅	✅	✅	✅
05/12/2024 Evento 197	04/02/2025 Evento 201	06/03/2025 Evento 221	04/04/2025 Evento 224	23/04/2025 Evento 225	14/07/2025 Evento 256	27/10/2025 Evento 286	08/11/2025

2. Análise Processual - Incidentes Processuais

Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de 3 (três) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	SITUAÇÃO
5041185-04.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Impugnação distribuída em 26/08/2024. Incidente julgado procedente. Transitado em julgado em julgado e baixado definitivamente em 07/03/2025.
5042214-89.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Impugnação distribuída em 29/08/2024. Incidente julgado improcedente. Decisão transitada em julgado em 11/02/2025. Baixado definitivamente em 17/11/2025.
5043097-36.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Impugnação distribuída em 04/09/2024. Incidente julgado procedente. Interposto recurso de apelação pela Recuperanda em 04/02/2025. Aguarda remessa dos autos ao Tribunal de Justiça. Também distribuído recurso agravo de instrumento, entretanto pela Impugnante, sob o n. 5095007-50.2025.8.21.7000/TJRS. Transitado em julgado e baixado na data de 14/10/2025.

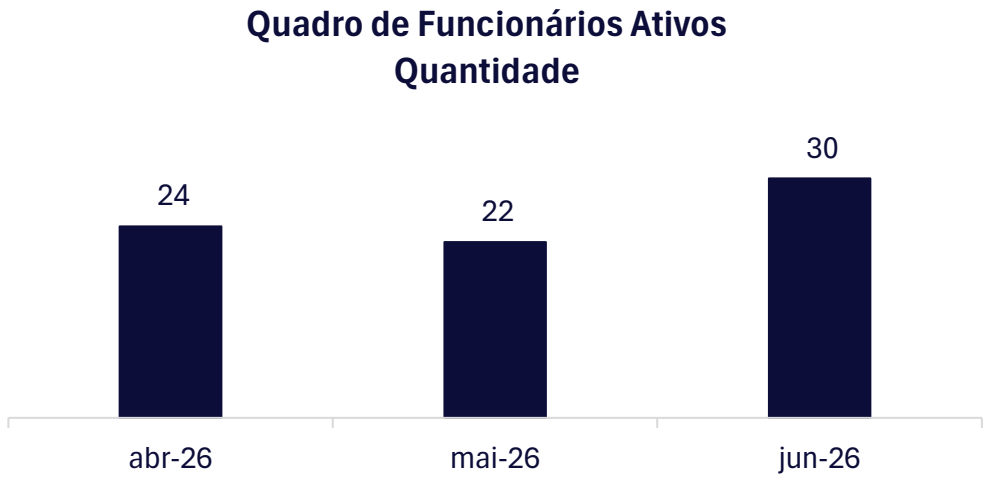
2. Análise Processual - Recursos Interpostos

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5171419-56.2024.8.21.7000	Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S/A - Banrisul	Recurso interposto contra a decisão que "determinou que o Agravante se abstenha de debitar valores diretamente na conta-corrente da Recuperanda, decorrentes dos contratos listados na relação de credores, sob pena de multa" – Evento 89.	Em 28/06/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 05/07/2024, apresentada emenda recursal. Em 10/07/2024 (Evento 11), sobreveio decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 17/07/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração pela parte agravante. Em 04/09/2024 (Evento 38), concluso para decisão. Em 30/09/2024 (Evento 39), embargos de declaração desacolhidos. Decisão/acórdão transitado em julgado em 22/11/2024. Baixado definitivamente em 22/11/2024.

3. Informações sobre a Recuperanda - Quadro de Funcionários

Conforme resumo da folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda, constatou-se 30 colaboradores em junho de 2026, aumento de 06 (seis) funcionários se comparado com o mês de abril. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos entre abril a junho de 2026:

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA			
Quadro de Funcionários	**abr-26**	**mai-26**	**jun-26**
Ativos	24	22	30
Total de Funcionários Ativos	**24**	**22**	**30**



3. Informações sobre a Recuperanda - Obrigações com Pessoal (Valores em R$)

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr-26	mai-26	jun-26	abr. a jun-26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**108.902**	**134.436**	**231.970**	**123.068**
Salários a Pagar	14.075	40.576	58.216	44.141
FGTS a Recolher	13.187	9.715	11.081	(2.105)
INSS a Recolher	23.446	20.890	27.426	3.979
Contribuições Sindicais	008	008	008	-
Contribuições Assistenciais	1.860	1.828	2.033	173
Férias a Pagar	2.434	2.832	38.829	36.395
Encargos Sociais s/ Férias	21.946	22.093	35.701	13.755
13° Salário a Pagar	21.060	22.924	39.001	17.941
Encargos Sociais 13° Salário	7.952	8.653	14.729	6.777
Empréstimo Consignado FGTS	2.933	4.917	4.945	2.012

Em junho de 2026, a Recuperanda apresentou obrigações de natureza trabalhista no montante de R$ 231,97 mil, representando acréscimo de R$ 123,06 mil no período em análise, referido aumento ocorreu principalmente nas rubricas "Salários a Pagar" (R$ 44,14 mil) e "Férias a Pagar" (R$ 36,39 mil).

4. Análise das Demonstrações Contábeis – Retificações

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr-26 RMA Anterior	abr-26 RMA Atual	Diferença
Ativo	**3.028.192**	**2.599.345**	**(428.847)**
Circulante	**2.267.021**	**1.836.564**	**(430.457)**
Disponibilidades	709.127	710.719	1.591
Clientes	940.524	940.524	-
Adiantamentos	595	595	-
Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar	189.785	184.101	(5.685)
Estoques	426.364	-	(426.364)
Despesas Antecipadas	626	626	-
Não Circulante	**761.171**	**762.781**	**1.610**
Realizável a Longo Prazo	**129.042**	**130.652**	**1.610**
Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)	129.042	130.652	1.610
Investimentos	**49.204**	**49.204**	**-**
Imobilizado	**580.725**	**580.725**	**-**
Intangível	**2.200**	**2.200**	**-**

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr-26 RMA Anterior	abr-26 RMA Atual	Diferença
Passivo	**3.028.192**	**3.270.774**	**242.582**
Circulante	**10.208.889**	**10.202.701**	**(6.188)**
Fornecedores	1.483.234	1.483.234	-
Obrigações Trabalhistas	108.902	108.902	-
Obrigações Tributárias	11.764	6.850	(4.913)
Empréstimos e Financiamentos	550.656	549.381	(1.275)
Outros Débitos	8.054.333	8.054.333	-
Não Circulante	**2.735.906**	**2.739.108**	**3.201**
Empréstimos e Financiamentos	2.718.531	2.718.531	-
Pedido de Ressarcimentode Tributos	17.375	20.576	3.201
Patrimônio Líquido	**(9.916.603)**	**(9.671.034)**	**245.569**
Capital Social	500.000	500.000	-
Resultados Acumulados	(10.416.603)	(10.171.034)	245.569

A Recuperanda realizou ajustes em determinados saldos contábeis de abril de 2026 anteriormente apresentados, destacando-se:

- Ativo: redução de R$ 428,84 mil, passando de R$ 3,02 milhões para R$ 2,59 milhões, principalmente em razão da baixa de R$ 426,36 mil em Estoques;

- Passivo: aumento de R$ 242,58 mil, passando de R$ 3,02 milhões para R$ 3,27 milhões, com destaque para a atualização de R$ 245,57 mil nos Resultados Acumulados;

As demais rubricas permaneceram, em sua maioria, sem alterações entre os saldos anteriormente apresentados e os atualmente registrados.

4. Análise das Demonstrações Contábeis – Retificações

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr-26 RMA Anterior	abr-26 RMA Atual	Diferença
Receita Operacional Bruta	**278.554**	**278.554**	**-**
(-) Deduções das Receitas	(11.715)	(11.715)	-
Receita Operacional Líquida	**266.840**	**266.840**	**-**
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(428.772)	(855.289)	(426.517)
Resultado Bruto	**(161.933)**	**(588.450)**	**(426.517)**
Margem Bruta	**-58%**	**-211%**	**-153%**
(-) Despesas Administrativas	(38.020)	(48.770)	(10.750)
(-) Despesas Comerciais	(23.682)	(12.932)	10.750
(-) Despesas Tributárias	-	-	-
Resultado Operacional	**(223.635)**	**(650.152)**	**(426.517)**
Margem Operacional	**-80%**	**-233%**	**-153%**
(+/-) Resultado Financeiro	(21.278)	(21.278)	-
Resultado Líquido	**(244.912)**	**(671.429)**	**(426.517)**
Margem Líquida	**-88%**	**-241%**	**-153%**

A Recuperanda realizou ajustes nos resultados contábeis de abril de 2026 anteriormente apresentados:

- Custos dos Produtos Vendidos: aumento de R$ 426,51 mil, passando de R$ 428,77 mil para R$ 855,28 mil;
- Despesas Administrativas: aumento de R$ 10,75 mil, enquanto as Despesas Comerciais apresentaram redução no mesmo montante;
- Resultado Líquido: aumento do prejuízo em R$ 426,51 mil, passando de R$ 244,91 mil para R$ 671,42 mil negativos.

As demais rubricas permaneceram sem alterações.

4. Análise das Demonstrações Contábeis – Ativo

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr-26	mai-26	jun-26	abr. a jun-26 Var R$	abr. a jun-26 Var %
Ativo	**2.599.345**	**2.646.565**	**2.705.260**	**105.915**	**4%**
Circulante	**1.836.564**	**1.935.661**	**2.032.872**	**196.307**	**11%**
Disponibilidades	710.719	655.787	573.078	(137.640)	-19%
Clientes	940.524	1.051.820	861.004	(79.520)	-8%
Adiantamentos	595	34.184	57.187	56.592	9515%
Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar	184.101	193.242	198.473	14.372	8%
Estoques	-	-	342.503	342.503	100%
Despesas Antecipadas	626	626	626	-	0%
Não Circulante	**762.781**	**710.904**	**672.389**	**(90.392)**	**-12%**
Realizável a Longo Prazo	**130.652**	**101.808**	**74.845**	**(55.807)**	**-43%**
Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)	130.652	101.808	74.845	(55.807)	-43%
Investimentos	**49.204**	**49.204**	**49.204**	**-**	**0%**
Imobilizado	**580.725**	**557.693**	**546.139**	**(34.586)**	**-6%**
Intangível	**2.200**	**2.200**	**2.200**	**-**	**0%**

O Ativo da Recuperanda somou **R$ 2,7 milhões,** sendo 75,15% concentrado no Ativo Circulante e 24,85% concentrado no Ativo Não Circulante no mês de junho de 2026, apresenta **acréscimo de 4%** quando comparado ao mês de abril do mesmo ano. As principais variações ocorreram principalmente nas rubricas de Estoques, com acréscimo de R$ 342,5 mil, e na rubrica "Disponibilidades", que demonstra redução de R$ 137,64 mil no período em análise, finalizando o mês de junho com saldo de R$ 573,07 mil.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Imobilizado

O **Ativo Imobilizado** representa **20,19% do Ativo Total** em junho de 2026 totalizando o valor líquido de R$ 546,13 mil (Imobilizado – Depreciação). Nota-se baixa na rubrica de Máquinas e Equipamentos no montante de R$ 308,40 mil em março de 2026 conforme informado no relatório anterior, questionamentos a administração da Recuperanda, sem retorno até o termino de nossas analises:

Descrição	abr-26	mai-26	jun-26	Representavidade
Computadores e Periféricos	132	069	-	0%
Instalações Adminitrativas	2.543	2.446	2.398	0%
Instalações Industriais	31.952	30.324	29.510	5%
Instalações Telefônicas	1.258	1.078	989	0%
Máquinas e Equipamentos	354.333	334.221	324.166	59%
Móveis e Utensílios	087	065	054	0%
Móveis e Utensílios Administrativo	2.195	2.046	1.972	0%
Móveis e Utensílios Produção	1.146	1.025	964	0%
Telefone	3.756	3.603	3.526	1%
Terrenos	170.655	170.655	170.655	31%
Veículos	0,20	0,20	0,20	0%
Instalações Industriais C/P	12.667	12.160	11.907	2%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	**580.725**	**557.693**	**546.139**	**100%**
TOTAL DO ATIVO	**2.599.345**	**2.646.565**	**2.705.260**	
REPRESENTATIVIDADE	22,34%	21,07%	20,19%	

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr-26	mai-26	jun-26	abr. a jun-26 Var R$	abr. a jun-26 Var %
Passivo	**3.270.774**	**3.357.196**	**2.705.260**	**(565.514)**	**-17%**
Circulante	**10.202.701**	**10.289.123**	**10.363.676**	**160.976**	**2%**
Fornecedores	1.483.234	1.536.065	1.501.971	18.737	1%
Obrigações Trabalhistas	108.902	134.436	231.970	123.068	113%
Obrigações Tributárias	6.850	4.411	4.506	(2.344)	-34%
Empréstimos e Financiamentos	549.381	539.877	530.896	(18.484)	-3%
Outros Débitos	8.054.333	8.074.333	8.094.333	40.000	0%
Não Circulante	**2.739.108**	**2.739.108**	**2.739.108**	**-**	**0%**
Empréstimos e Financiamentos	2.718.531	2.718.531	2.718.531	-	0%
Pedido de Ressarcimentode Tributos	20.576	20.576	20.576	-	0%
Patrimônio Líquido	**(9.671.034)**	**(9.671.034)**	**(10.397.524)**	**(726.490)**	**8%**
Capital Social	500.000	500.000	500.000	-	0%
Resultados Acumulados	(10.171.034)	(10.171.034)	(10.897.524)	(726.490)	7%

Em análise ao Passivo, no período de junho de 2026, verifica-se que 79,10% das obrigações estavam alocadas no curto prazo e 20,90% no longo prazo, totalizando R$ 13,10 milhões, desconsiderando o Patrimônio Líquido. Em comparação a abril de 2026, quando o passivo totalizava R$ 12,94 milhões, observa-se aumento de R$ 160,97 mil (1%).

A principal rubrica do passivo é "Outros Débitos", com saldo de R$ 8,09 milhões em junho de 2026, representando 61,78% do passivo total. A principal variação ocorreu no Grupo Obrigações Trabalhistas com acréscimo de R$ 123,06 mil no período em análise.

O Patrimônio Líquido apresentou saldo negativo de R$ 10,39 milhões, sendo composto por: “Capital Social” de R$ 500 mil e “Resultados Acumulados’ com saldo negativo de R$ 10,89 milhões. Ressalta-se que em junho de 2026 houve acréscimo de R$ 726,49 mil na rubrica dos Resultados Acumulados, provenientes do fechamento do Resultado apurado no período.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo | Endividamento Sujeito

De acordo com dados apresentados no **ajuizamento da ação**, o **passivo sujeito** totalizava **R$ 11.630.878,79**, e quando da apresentação do **Edital do Art. 18º, da LREF**, o **passivo sujeito** passou a totalizar **R$ 5.090.312,39 e US$ 14.334,70.**

QUADRO-GERAL DE CREDORES					
CLASSE	**VLR ART. 7º, §2º**		**Qntd**	**VLR QGC ART. 18**	
I - TRABALHISTA	R$	27.808,43	4	R$	27.808,43
II - GARANTIA REAL	R$	1.826.081,28	1	R$	1.826.081,28
III - QUIROGRAFÁRIO	R$	3.220.831,74	5	R$	2.801.915,68
III - QUIROGRAFÁRIO	$	14.334,70	1	$	14.334,70
IV - ME/EPP	R$	15.590,94	1	R$	15.590,94
TOTAL	**R$**	**5.090.312,39**	**12**	**R$**	**4.671.396,33**

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo | Extraconcursal Financeiro

Em relação ao passivo extraconcursal financeiro, quando da elaboração da Relação de Credores do Art. 7º, foi identificado passivo extraconcursal no importe de R$ 8.390.443,77 referente a operações de ACC – Adiantamento ao Contrato de Câmbio com o credor financeiro Banco do Brasil:

Banco do Brasil S.A.			
Indústria de Móveis B & B Ltda.			**R$**
Operação	**Contrato**	**Classe**	**Valor**
ACC	16339221	Extraconcursal	420.651,46
ACC	16347589	Extraconcursal	879.147,80
ACC	16353992	Extraconcursal	709.592,01
ACC	16387410	Extraconcursal	362.501,50
ACC	16394126	Extraconcursal	414.526,60
ACC	16395060	Extraconcursal	417.405,61
ACC	16407786	Extraconcursal	360.099,56
ACC	16414416	Extraconcursal	395.098,91
ACC	16421888	Extraconcursal	325.885,47
ACC	16428182	Extraconcursal	347.627,03
ACC	16481124	Extraconcursal	429.184,88
ACC	16497545	Extraconcursal	319.160,95
ACC	16503168	Extraconcursal	324.504,60
ACC	16547767	Extraconcursal	562.634,27
ACC	16573159	Extraconcursal	466.823,69
ACC	16593036	Extraconcursal	297.567,52
ACC	16608071	Extraconcursal	562.236,48
ACC	16619537	Extraconcursal	519.980,31
ACC	16627030	Extraconcursal	275.815,12
Total - Extraconcursal (Não Sujeito a Recuperação Judicial)			**8.390.443,77**

Em resposta, a Recuperanda informa que divergências entre o valor contabilizado na rubrica "1430 - Banco do Brasil" (R$ 8,05 milhões) e valores acima apresentados (R$ 8,39 milhões) se dá porque "*banco fez reajustes de juros do saldo devedor, não contabilizados.*".

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo Extraconcursal Fiscal

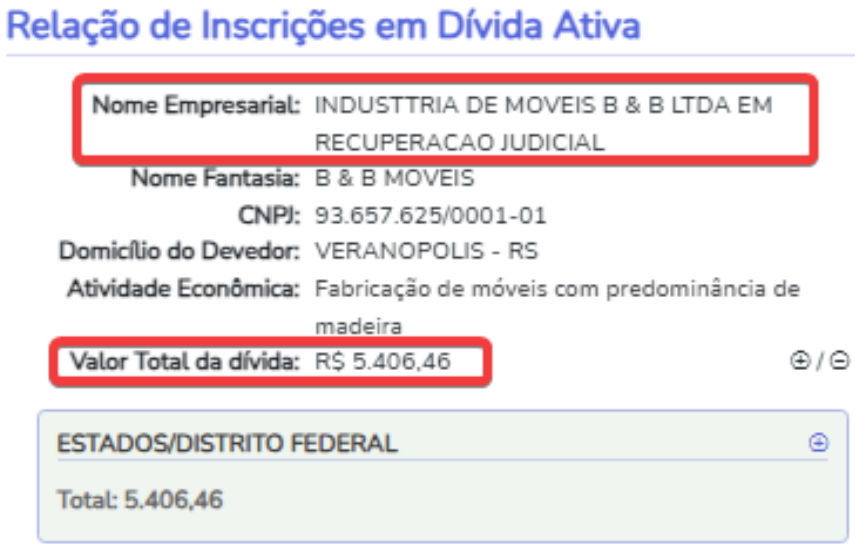
INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr/26	mai/26	jun/26	Variação abr. a jun-26
IRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	619	168	203	(416)
IRF SOBRE NF A RECOLHER	011	011	023	011
ISS RETIDO A RECOLHER	024	026	031	007
INSS RETIDO A RECOLHER	075	113	038	(038)
CSLL/PIS/COFINS RETIDO FONTE	2.134	2.137	1.418	(716)
FUNRURAL RETIDO A RECOLHER	319	319	319	-
ICMS A RECOLHER	-	007	-	-
IPI A RECOLHER	3.666	1.629	2.474	(1.193)
Total	**6.850**	**4.411**	**4.506**	**(2.344)**

Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, estes totalizaram R$ 4,5 mil em junho de 2026, frente a R$ 6,85 mil em abril, representando redução de R$ 2,34 mil no período analisado.

Em junho de 2026, as principais rubricas tributárias foram "IPI a Recolher", com saldo de R$ 2,47 mil e "CSLL/PIS/COFINS Retido na Fonte", com R$ 1,41 mil.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Passivo Extraconcursal | Outros

Consultamos o CNPJ da Recuperanda, que apresentava situação cadastral "Ativa" em 18/08/2026. Na mesma data, foi realizada consulta ao site da PGFN – Regularize, com o objetivo de verificar a existência de débitos inscritos em Dívida Ativa, tendo sido identificado débito no montante de R$ 5.406,46, conforme demonstrado a seguir:



Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: INDUSTTRIA DE MOVEIS B & B LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: B & B MOVEIS

CNPJ: 93.657.625/0001-01

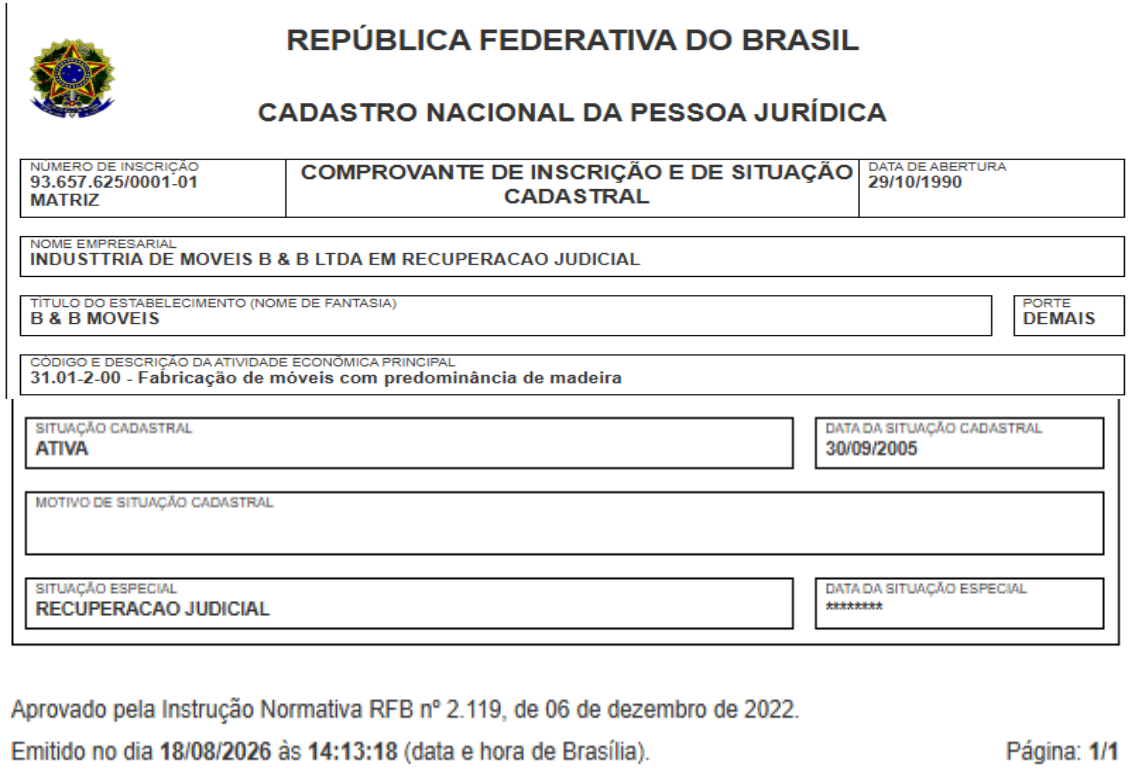
Domicílio do Devedor: VERANOPOLIS - RS

Atividade Econômica: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Valor Total da dívida: R$ 5.406,46

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL

Total: 5.406,46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.657.625/0001-01 MATRIZ		29/10/1990

NOME EMPRESARIAL
INDUSTTRIA DE MOVEIS B & B LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
B & B MOVEIS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2026** às **14:13:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4. Análise das Demonstrações Contábeis – DRE

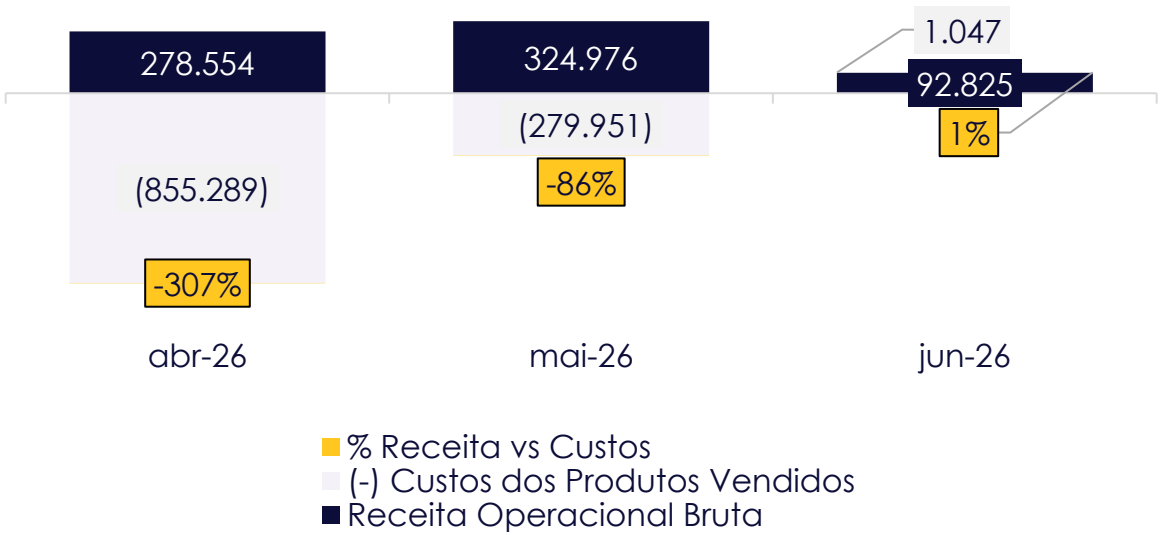
INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	abr-26	mai-26	jun-26	abr. a jun-26 Var R$	Var %
Receita Operacional Bruta	**278.554**	**324.976**	**92.825**	**(185.729)**	**-67%**
(-) Deduções das Receitas	(11.715)	(10.311)	(29.700)	(17.985)	154%
Receita Operacional Líquida	**266.840**	**314.665**	**63.125**	**(203.714)**	**-76%**
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(855.289)	(279.951)	1.047	856.337	-100%
Resultado Bruto	**(588.450)**	**34.714**	**64.173**	**652.622**	**-111%**
Margem Bruta	**-211%**	**11%**	**69%**	**280%**	**-133%**
(-) Despesas Administrativas	(48.770)	(39.220)	(39.444)	9.327	-19%
(-) Despesas Comerciais	(12.932)	(33.760)	(36.587)	(23.655)	183%
(+/-) Resultados Não Operacionais	-	-	(1.591)	(1.591)	100%
Resultado Operacional	**(650.152)**	**(38.267)**	**(13.450)**	**636.702**	**-98%**
Margem Operacional	**-233%**	**-12%**	**-14%**	**219%**	**-94%**
(+/-) Resultado Financeiro	(21.278)	(935)	(2.409)	18.868	-89%
Resultado Líquido	**(671.429)**	**(39.202)**	**(15.859)**	**655.570**	**-98%**
Margem Líquida	**-241%**	**-12%**	**-17%**		

4. Análise das Demonstrações Contábeis – DRE

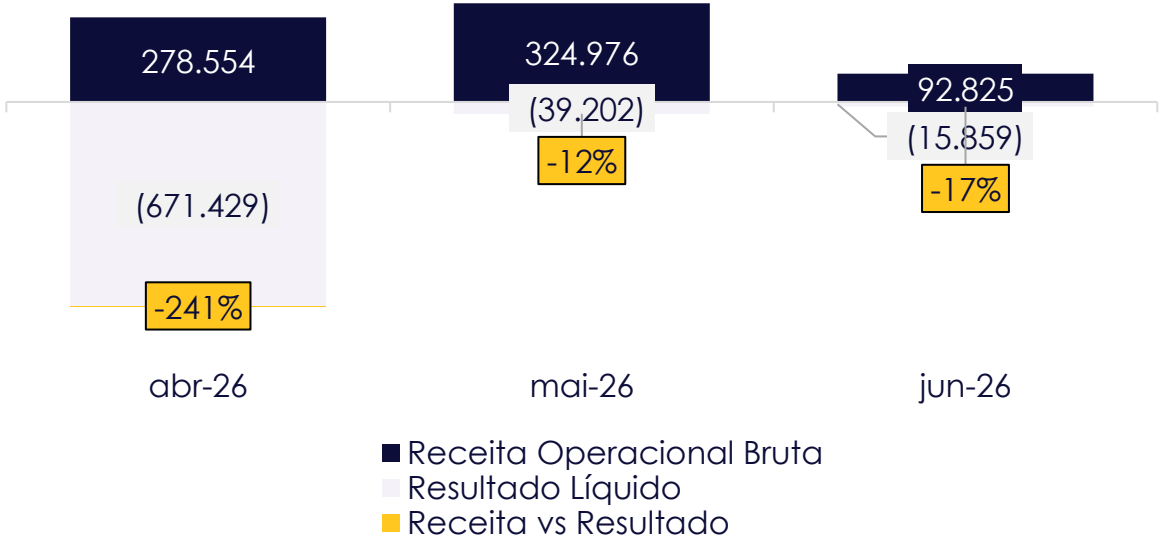
A Receita Operacional Bruta da Recuperanda apresentou redução de 67% entre abril e junho de 2026, passando de R$ 278,55 mil para R$ 92,82 mil. Os Custos dos Produtos Vendidos, que representavam 307% da Receita Operacional Bruta em abril, passaram a apresentar saldo de R$ 1,05 mil em junho, equivalente a aproximadamente 1% do faturamento. Ressalta-se, contudo, que o saldo registrado em junho apresenta natureza contábil invertida, tendo sido objeto de questionamento à Recuperanda. Dessa forma, o Resultado Bruto passou de prejuízo de R$ 588,45 mil em abril para lucro de R$ 64,17 mil em junho.

Após o cômputo das Despesas Administrativas e Comerciais, que totalizaram R$ 76,03 mil, Resultados Não Operacionais no valor de R$ 1,59 mil e do Resultado Financeiro negativo de R$ 2,4 mil, a Recuperanda apresentou prejuízo líquido de R$ 15,86 mil em junho de 2026, representando melhora de R$ 655,57 mil em relação ao prejuízo de R$ 671,42 mil registrado em abril.

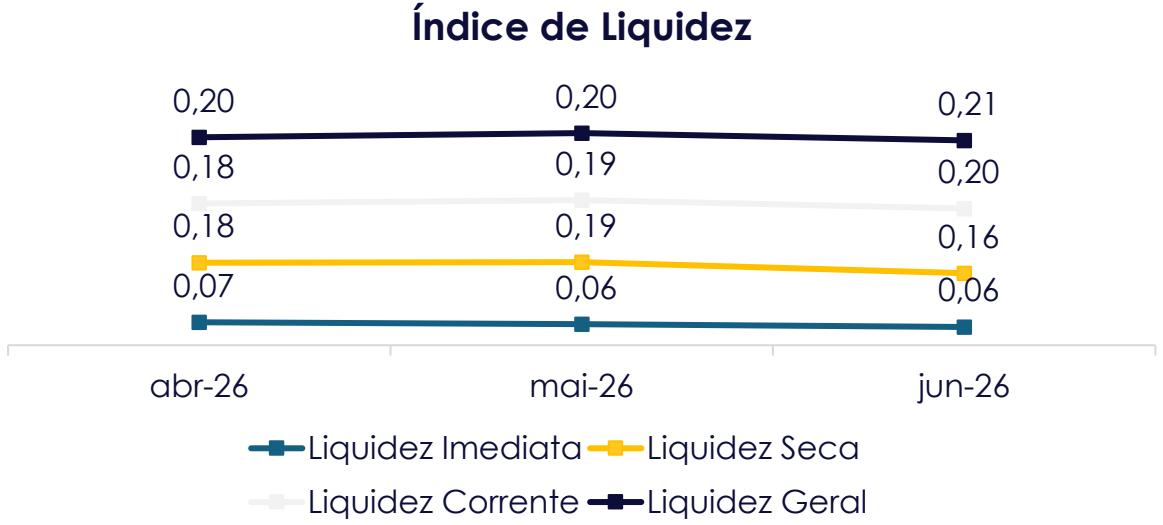
Receitas VS Custos

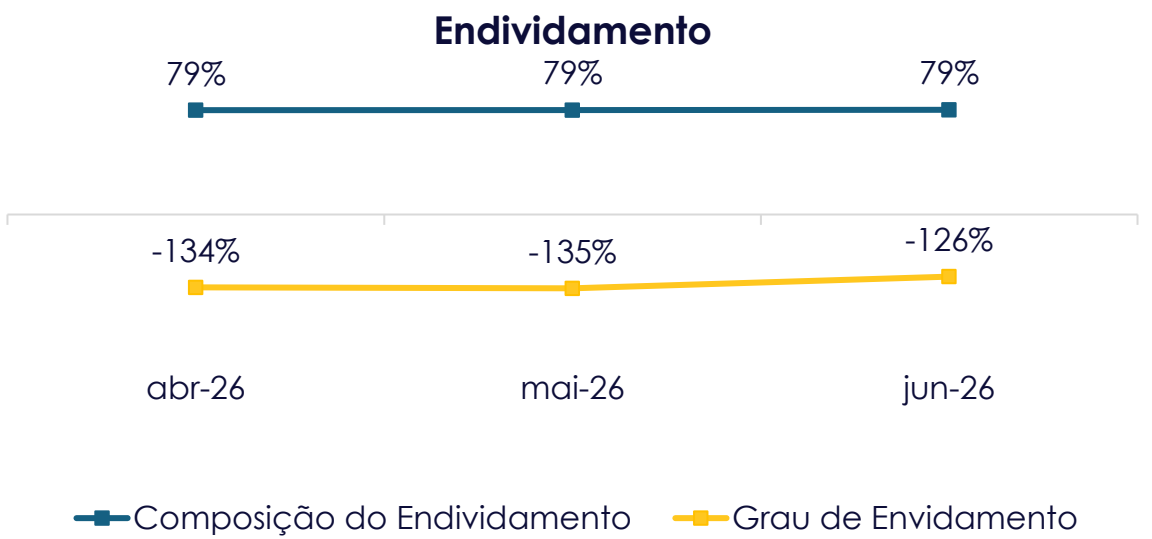


Receitas VS Resultado



4. Análise das Demonstrações Contábeis - Indicadores Financeiros





Liquidez Imediata: Os índices indicam baixa disponibilidade imediata de caixa para quitação das obrigações de curto prazo. Observa-se leve redução do indicador, passando de 0,07 em abril de 2026 para 0,06 em junho.

Liquidez Seca: Demonstra que a empresa não possui ativos líquidos suficientes, desconsiderando os estoques, para saldar suas obrigações de curto prazo. O indicador reduziu de 0,18 para 0,16 no período analisado.

Liquidez Corrente: Os índices indicam que o ativo circulante é insuficiente para cobertura das obrigações de curto prazo. Observa-se leve aumento do indicador de 0,18 em abril de 2026 para 0,20 em junho de 2026.

Liquidez Geral: Os índices demonstram que a Recuperanda não possui capacidade de saldar integralmente suas obrigações de curto e longo prazo. O indicador passou de 0,20 para 0,21 entre abril e junho de 2026.

Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa, avaliando a saúde financeira da sociedade e mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, nota-se que a Recuperanda apresenta patrimônio líquido negativo de R$ 10,39 milhões e passivo total de R$ 13,1 milhões em junho de 2026, apresentando indicador negativo de 126%, demonstrando incapacidade de financiar suas operações com recursos próprios.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa. Quanto maior o indicador, menor o prazo de pagamento das obrigações. Observa-se que 79% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em junho de 2026, evidenciando manutenção da concentração das dívidas no passivo circulante.

5. Documentos e Esclarecimentos Pendentes

Foram encaminhados questionamentos às Recuperandas; contudo, até a presente data esta Auxiliar do Juízo não obteve retorno, portanto, os devidos esclarecimentos serão apresentados no próximo relatório:

1. **1071 – Imobilizado:** Esclarecimento sobre redução de R$ 308,4 mil entre fevereiro e março de 2026;
2. **1705 – Custos dos Produtos Vendidos:** Esclarecimento sobre a redução das receitas em abril de 2026, sem correspondente redução dos custos dos produtos vendidos, que atingiram 154% do faturamento no período e contribuíram significativamente para o prejuízo apurado;
3. **1657 e 1671 – Receitas (Mercado Interno e Externo):** Esclarecimentos sobre o aumento das receitas entre fevereiro e março de 2026 e a posterior redução em abril de 2026;
4. **Comprovantes de pagamento:** Apresentação dos comprovantes de pagamento realizados aos credores das Classes II, III e IV;
5. **Classificação do credor:** Informação sobre a subclasse do credor quirografário, conforme previsto no PRJ;
6. **Memória de cálculo:** Apresentação da memória de cálculo das parcelas devidas aos credores;
7. **Dívida concursal:** Esclarecimento sobre a ausência de segregação dos valores no balancete contábil;
8. **Obrigações correntes:** Esclarecimento sobre a regularidade dos pagamentos de tributos, salários, encargos e demais obrigações, bem como sobre a previsão de regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa;
9. **Despesas operacionais:** Esclarecimento sobre a existência de pendências relacionadas às despesas essenciais à operação;
10. **Operação e faturamento:** Esclarecimento sobre os principais fatores que impactaram a operação e o faturamento no período;
11. **Perspectivas de faturamento:** Informações sobre as perspectivas e estratégias para os próximos 06 meses;
12. **Balancetes de abril e maio/2026:** Esclarecimento sobre as divergências identificadas entre os saldos finais de abril e os saldos iniciais de maio de 2026, com apresentação da documentação suporte, se aplicável.

6. Considerações Finais

Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo desta correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Indústria de Móveis B & B Ltda.**

7. Glossário

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

‘’DAU’’ – Dívida Ativa da União

8. Contatos

Acesse o site

(51) 3276-2869

cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 3 de setembro de 2026.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ nº 50.197.392/0001-07)

INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-15